**ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 07 DE 19 DE MARÇO DE 2018**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO LICENCIATURAS**

Pelo presente instrumento, de um lado, (NOME DA CONCEDENTE), inscrita no (TIPO E NÚMERO DO DOCUMENTO), com sede à (RUA/AV. PRAÇA, ETC), (Nº), Bairro (DENOMINAÇÃO), em (CIDADE), CEP (Nº), Estado (DENOMINAÇÃO), doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) (NOME DO REPRESENTANTE) , brasileiro(a), portador(a) do documento de Identidade (TIPO E NÚMERO) e do CPF nº. (NÚMERO) e, de outro lado, o(a) estudante (NOME DO ALUNO CAIXA ALTA), brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade (TIPO E NÚMERO) e CPF nº. (NÚMERO), domiciliado(a) e residente à (RUA/AV., PRAÇA, ETC.), nº. (Nº), Bairro (DENOMINAÇÃO), CEP (Nº), em (CIDADE), Estado (DENOMINAÇÃO), matriculado (NOME DO CURSO), (NÍVEL ACADÊMINCO DO CURSO), de agora em diante designado **ESTAGIÁRIO(A)**, com a interveniência do *Campus* (DENOMINAÇÃO) do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.626.896/0010-63, com sede à Rua Afonso Sardinha Nº 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco, CEP: 36.420.000, Estado Minas Gerais, ora identificado como ***CAMPUS* DO IFMG**, neste ato praticado pelo Diretor-Geral Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, casado, servidor público federal, portador da Cédula de Identidade MG-8.703.100- SSP/MG e CPF nº 012.791.976-76, firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO**

O presente Termo de Compromisso reger-se-á pela Lei nº. 11.788/2008 e, em vista do período de excepcionalidade pela pandemia de COVID-19:

* pelas condições estabelecidas neste termo e seu respectivo plano de atividades (específico para atividades remotas, cujos termos mínimos estão prescritos nos **ANEXOS I e II deste Termo**), celebrado entre o *CAMPUS* DO IFMG, a CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO;
* pelas orientações da Organização Mundial de Saúde e dos Poderes Constituídos da República Federativa do Brasil e dos Entes Estaduais e Municipais;
* pela Nota Técnica Conjunta Ministério Público do Trabalho/ Procuradoria Geral do Trabalho nº 05, de 18 de março de 2020, que tem por objeto a defesa da saúde dos trabalhadores, empregados, aprendizes e estagiários adolescentes
* pela Instrução Normativa IFMG nº 2, de 20 de março de 2020, que estabelece diretrizes para atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) durante o período de absoluta excepcionalidade gerado pela pandemia do Coronavírus.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

**2.1 –** O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

**2.2 –** Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

**2.3 –** A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

**2.4 -** O presente Termo de Compromisso terá vigência de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_.

**2.5 –** O presente Termo de Compromisso deverá conter um plano de atividades e será assinado pelo ESTAGIÁRIO ou por seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, pela CONCEDENTE e pelo *CAMPUS* DO IFMG.

**2.6 – Para o presente Termo, consideram-se as atividades de estágio feitas de modo remoto, em virtude da pandemia de COVID-19.**

**2.7 – As atividades de estágio em modalidade remota deverão observar, além do Plano de Atividade Específico, as orientações dos órgãos públicos responsáveis, especialmente:**

**2.7.1 - As orientações da Organização Mundial de Saúde e dos Poderes Constituídos da República Federativa do Brasil;**

**2.7.2 - a Nota Técnica Conjunta Ministério Público do Trabalho/ Procuradoria Geral do Trabalho nº 05, de 18 de março de 2020, que tem por objeto a defesa da saúde dos trabalhadores, empregados, aprendizes e estagiários adolescentes**

**2.7.3 - a Instrução Normativa IFMG nº 2, de 20 de março de 2020, que estabelece diretrizes para atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) durante o período de absoluta excepcionalidade gerado pela pandemia do Coronavírus.**

**2.8 - As atividades de estágio devem ser propostas de acordo com aquilo possível e exequível neste período de isolamento social em função da situação de excepcionalidade do Covid-19**

**2.9 -** O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por meio de termos aditivos e ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação escrita.

**2.10 -** O ESTAGIÁRIO deverá cumprir uma jornada máxima de \_\_\_\_\_\_ horas diárias e no máximo \_\_\_\_\_\_\_ horas semanais, respeitando a legislação pertinente.

**2.11 –** O estágio não cria vínculo de qualquer natureza, sendo que o descumprimento da lei 11.788 e deste Termo de Compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

**3.1 –** Zelar pelo cumprimento deste Termo de Compromisso;

**3.2 –** ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

3.2.1 – tal oferta deverá observar as orientações atuais dos Órgãos e Poderes Públicos, a fim de proteger os estagiários de qualquer circunstância que os exponha em risco de contaminação.

3.2.2 – Em tempo de pandemia, requer-se que as instalações e mecanismos preferencialmente se estabeleçam para a realização de atividades de modo remoto.

**3.3** – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente. A CONCEDENTE nomeia neste ato o funcionário \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para orientar e supervisionar o ESTAGIÁRIO;

**3.4 -** observar a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, especialmente às que se referem ao combate e prevenção ao COVID-19;

**3.5 -** enviar ao *CAMPUS* DO IFMG, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO;

**3.6 -** assegurar ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de 30 (trinta) dias ou proporcional nos casos de estágio inferior a um ano, preferencialmente durante suas férias escolares. Neste caso, o recesso deverá ser remunerado;

**3.7** – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

**3.8 –** observar as questões pertinentes ao modo remoto para a realização de atividades de estágio, especialmente as orientações da Organização Mundial de Saúde e dos Poderes e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais; e

**3.9 -** por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO *CAMPUS* DO IFMG**

**4.1 -** avaliar as instalações da CONCEDENTE do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

4.1.1 – acompanhar as atividades remotas enquanto durar o período de excepcionalidade advindo pela pandemia de COVID-19.

**4.2** – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO. Neste ato o *CAMPUS* DO IFMG nomeia o Professor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para atuar como orientador do estágio;

**4.3** – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

**4.4** – zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

**4.5** – comunicar à CONCEDENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

**4.6 –** observar as questões pertinentes ao modo remoto para a realização de atividades de estágio, especialmente as orientações da Organização Mundial de Saúde e dos Poderes e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais e

**4.7 -** contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

**5.1** – cumprir com empenho a programação estabelecida para seu estágio;

**5.2** – observar e obedecer às normas internas da **CONCEDENTE** e conduzir-se dentro da ética profissional;

**5.3 -** observar a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, especialmente às que se referem ao combate e prevenção ao COVID-19;

**5.4 –** observar as questões pertinentes ao modo remoto para a realização de atividades de estágio, especialmente as orientações da Organização Mundial de Saúde e dos Poderes e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais e

**5.5** – comunicar ao *CAMPUS* DO IFMG, qualquer fato relevante sobre seu estágio;

**5.6** – elaborar e entregar ao *CAMPUS* DO IFMG o relatório final do estágio na forma, prazo e padrões estabelecidos;

**5.7** – comunicar ao *CAMPUS* DO IFMG a interrupção, conclusão ou as eventuais alterações do convencionado neste Termo de Compromisso de estágio; e

**5.8** – manter sigilo sobre informações, dados ou trabalhos reservados da concedente a que tiver acesso.

**CLÁUSULA SEXTA – DO DESLIGAMENTO**

Constituem motivos para o desligamento do estudante do estágio curricular:

**6.1** – automaticamente, ao término do estágio;

**6.2** – a pedido de uma das partes;

**6.3** – o não cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso;

**6.4** – o não comparecimento do ESTAGIÁRIO, sem motivo justificado, por período de 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias intercalados no período de um mês. As faltas por motivo de provas escolares serão justificadas quando devidamente comprovadas pelo IFMG; e

**6.5** – a interrupção do curso no IFMG.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Os partícipes nomeiam o foro da Justiça Federal em Belo Horizonte, Seção Judiciária de Minas Gerais, renunciando a qualquer outro, para dirimir qualquer pendência que não puder ser solucionada por via amigável.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas a tudo presente.

(CIDADE) MG, xx de xxxxxxx de 20xx.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ESTAGIÁRIO(A)

nome do ESTAGIÁRIO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

REPRESENTANTE OU ASSISTENTE LEGAL DO ESTAGIÁRIO

nome do representante ou assistente e legal do estagiário

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME DA CONCEDENTE

nome do representante

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

*CAMPUS* OURO BRANCO

(LAWRENCE DE ANDRADE MAGALHÃES GOMES)

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO I**

**PADRÃO DE PLANO DE TRABALHO DISCENTE PARA O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL**

**Educação Infantil**

1. **Aproximação virtual sob orientação do professor supervisor do estágio na escola com as famílias para estreitar os vínculos;**
2. **Acompanhamento virtual ou à distância sob a orientação do professor supervisor na escola de 08 crianças no período de estágio;**
3. **Apresentar para a apreciação e avaliação do professor supervisor da escola e do professor de estágio do IFMG 03 atividades que sejam lúdicas para que as crianças pequenas se desenvolvam brincando e que possam ser realizadas pela criança em tempos de distanciamento social considerando os campos de experiência:**
	* 1. **- O eu, o outro e o nós;**
		2. **- Corpo, gestos e movimentos;**
		3. **- Traços, sons, cores e formas;**
		4. **- Escuta, fala, pensamento e imaginação;**
		5. **- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.**
4. **Elaborar um Manual totalizando as 15 atividades já apreciadas, avaliadas e aprovadas;**
5. **Acompanhar, avaliar e registrar em forma de estudo de caso a realização das atividades por pelo menos 08 crianças;**
6. **Outras atividades que a escola de estágio atribuir ao estagiário que estejam relacionadas à educação escolar de crianças de zero a cinco anos e onze meses.**

**ANEXO II**

**PADRÃO DE PLANO DE TRABALHO DISCENTE PARA O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL**

**Disciplina: Estágio Supervisionado III – Gestão Escolar**

1. Observação on-line da realidade escolar, sob o ponto de vista da gestão, com acompanhamento/orientação do supervisor da escola (diretor ou analista);
2. Elaboração e apresentação de um diário de campo com registro das observações (coleta de dados);
3. Relatar como a escola está desenvolvendo o trabalho remoto (grupos de whatsapp, produção de vídeos-aulas, etc);
4. Compreender a “nova realidade escolar” no campo da gestão pedagógica no que tange o ensino remoto (quais ferramentas/plataformas estão sendo utilizadas? Google classroom, Teams, Moodle, Redes Sociais, etc);
5. Acompanhar virtualmente o cotidiano dos gestores escolares, percebendo o seu papel na rotina da escola nesse momento de pandemia causada pelo Coronavírus (Como é o diálogo entre a equipe gestora e a comunidade escolar; como é o diálogo entre coordenadores e os professores; qual o retorno das famílias na execução de atividades, etc);
6. Contribuir/auxiliar com demandas práticas do cotidiano escolar com execução de tarefas que a escola achar necessária, por exemplo, edição de vídeos, digitação/formatação de atividades, etc;
7. Como produto desse momento, o estagiário deverá elaborar um relatório final contendo as experiências vivenciadas.